Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025081432000098

Nº SAPL: 555/2025

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 28 de agosto de 2025 às 09:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756402276342_808343b7-089c-4a9e-bcff-289a5124864b

Autores:

LUIZ SÉRGIO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 10.551/2016 E FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA O DIA DO CAPELÃO EVANGÉLICO CIVIL E MILITAR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 DE JUNHO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.610/2018.

EXMO, SR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE F'ORTALEZA.

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 10.551, de 23 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, em consonância com a Lei Federal nº 13.610, de 10 de janeiro de 2018."

Art. 2° – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 28/08/2025 14:31
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa promover a necessária harmonização da legislação municipal com a legislação federal, garantindo a uniformidade da data de celebração do Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar no âmbito do Município de Fortaleza.

Atualmente, a Lei Municipal nº 10.551, de 23 de dezembro de 2016, institui o Dia do Capelão Evangélico Civil ou Militar no município. Contudo, a Lei Federal nº 13.610, de 10 de janeiro de 2018, já estabeleceu o Dia Nacional do Capelão Evangélico Civil e Militar, a ser comemorado anualmente em 21 de junho em todo o território nacional.

A alteração proposta busca alinhar a data municipal à data federal, consolidando a celebração em 21 de junho. Esta medida é fundamental para evitar a existência de datas distintas ou a descoordenação nas homenagens, promovendo uma maior coesão e reconhecimento da importância dos capelães evangélicos civis e militares.

A atuação desses profissionais é de inestimável valor para a sociedade, prestando apoio espiritual, aconselhamento e acolhimento em diversos ambientes, como hospitais, escolas, prisões, unidades militares e empresas. A harmonização da data de comemoração reforça a relevância do trabalho desses capelães, permitindo que as celebrações e homenagens no município se integrem de forma mais efetiva às iniciativas e comemorações de âmbito nacional.

Diante do exposto, e considerando a relevância da uniformização para a eficácia e o reconhecimento da data, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB

Assinado por LUIZ SERGIO SANTOS em 28/08/2025 14:31
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 28 de agosto de 2025 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756402276342_808343b7-089c-4a9e-bcff-289a5124864b

Documento assinado por

LUIZ SÉRGIO SANTOS